



I FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PATO BRANCO

20 a 26 de setembro de 2021

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Regulamento para empreendimentos interessados em participar do I Festival Gastronômico de Pato Branco – PR, que tem como objetivo fomentar a economia do setor, promover a culinária local e tornar o evento recorrente no calendário anual de eventos do setor de turismo do Município de Pato Branco.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O I Festival Gastronômico de Pato Branco – PR acontecerá de 20 a 26 de setembro de 2021.

1.2. Poderão participar do evento empreendimentos dos segmentos de bares, restaurantes, lanchonetes, panificadoras e pizzarias que oferta em pratos “a la carte” ou por quilo e que atenderem aos protocolos de Vigilância Sanitária e a legislação vigente, além de atender a oferta de delivery. *(não entendi por que esse é um requisito, entendo que essa parte poderia ser retirada, uma vez que é indiferente se atende por delivery ou não, o que importa é o ramo de atividade)*

1.3. Os estabelecimentos que servem refeições “a la carte” deverão apresentar um prato do seu menu com 50% de desconto e deverá mantê-lo em seu cardápio durante todo o tempo de vigência do I Festival Gastronômico de Pato Branco- PR.

1.4. Estabelecimentos com refeição por quilo deverão realizar diariamente sorteio de refeições para os clientes, durante todo o período de vigência do festival gastronômico.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão de forma eletrônica, por meio do link de Inscrição: https://bit.ly/Inscricao_Festival_de_Gastronomia

2.2. Após a inscrição a empresa deve enviar documentação constante no item 4 deste Regulamento para o seguinte endereço de e-mail: admdesenvolvimento2@patobranco.pr.gov.br

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições acontecerão a partir da 0h do dia 04 de agosto até as 23h59 do dia 24 de agosto de 2021.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Após preencher a ficha de inscrição conforme item 2, os inscritos deverão encaminhar a cópia digital da licença sanitária do e alvará de funcionamento do estabelecimento para o seguinte endereço de e-mail: admdesenvolvimento2@patobranco.pr.gov.br

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A documentação dos inscritos será analisada pela comissão organizadora do festival, constituída por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Sindicato Patronal dos Hotéis e Restaurantes e Similares do Estado do Paraná - SHBRS, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAC e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Em até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições, a comissão analisará a documentação dos inscritos e publicará o resultado nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, com a relação dos inscritos e dos produtos que participarão do festival.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DOS PARTICIPANTES:

- a) Manter o produto participante, valor, condições de pagamento e de entrega durante todo o período de vigência do festival;
- b) Usar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs relacionados à área, como toucas, aventais, luvas, etc., assim como seguir todas as orientações de higienização e cuidado no combate ao COVID-19;
- c) Manter válido a licença sanitária e o alvará de funcionamento;
- d) Apresentar material fotográfico em alta resolução e de autoria do inscrito;
- e) Comunicar à comissão organizadora qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no festival.

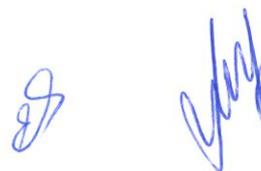
7.1.1. O interessado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de material fotográfico apresentado, cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso de imagem.

7.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- a) Articulação com os parceiros para a realização do evento;
- b) Inserção do projeto na Rota do Turismo Municipal;
- c) Criação de toda identidade visual do evento, junto à área de comunicação;
- d) Organizar, junto à assessoria de comunicação, todo o material de divulgação do festival gastronômico;
- e) Aprovar e custear a criação e confecção do material de divulgação em veículos de comunicação, banner, faixas, adesivos, sousplat, mídia em transporte coletivo, mídia em painel de led e pontos de ônibus.
- f) Realizar o lançamento oficial do **I Festival Gastronômico de Pato Branco**, no Largo da Liberdade, no dia 11 de agosto de 2021, às 10h.

7.3. DO SENAC

- a) Disponibilizar gratuitamente a Oficina e Consultoria de Elaboração dos pratos junto aos empreendimentos participantes.



7.4. DO SEBRAE

- a) Apoiar a prospecção de empresas para o festival gastronômico.
- b) Realizar, gratuitamente, capacitação e mentoria coletiva "Modelo Disney para Experiência e Encantamento do Cliente" aos participantes inscritos.

7.5. DO SHBRS

- a) Apoiar a prospecção das empresas para o festival gastronômico.
- b) Divulgar o evento e aplicar pesquisa pós-evento para melhoria contínua.

8. DA VENDA DOS PRODUTOS

8.1. A comercialização dos pratos será realizada pelas empresas participantes, devidamente identificadas e estarão disponíveis para o público em geral, de acordo com a capacidade técnica de cada estabelecimento e as condições expostas neste regulamento. As empresas poderão servir os pratos no local do estabelecimento ou via serviço de delivery.

9. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

9.1. O material publicitário do evento será produzido pela Prefeitura Municipal, contendo todas as informações necessárias para que o cliente identifique as empresas participantes.

9.2. A comissão organizadora do evento realizará a gestão das redes sociais do evento que divulgará os estabelecimentos participantes e os pratos promocionais.

9.3. É vedada à empresa participante a alteração de qualquer peça publicitária do festival. Caso seja necessária alguma alteração e/ou adequação, estas devem ser solicitadas à comissão por meio do endereço e-mail: admdesenvolvimento2@patobranco.pr.gov.br

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

10.1. O festival tem vigência de 20 até 26 de setembro de 2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Regulamento poderá ser alterado com aprovação da comissão organizadora, cabendo à Prefeitura publicar as alterações.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.3. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de publicação.

Pato Branco, 11 de agosto de 2021.

Prefeito do Município de Pato Branco
Robson Cantu

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interina)
Elenice Aparecida Catafesta